

**TC 023.889/2014-4**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Entidades/órgãos do Governo do Estado de São Paulo.

**Responsáveis:** Antônio Barreto dos Santos (312.211.818-15); Companhia Regional de Habitações de Interesse Social (51.097.236/0001-29); Ricardo Jorge (706.530.898-72)

**DESPACHO**

Acolho a proposta da Secex/SP (peças 7,8 e 9), razão pela qual autorizo a citação dos responsáveis indicados na instrução de peça 7.

Na oportunidade, deve a Secex/SP incluir no ofício de citação a informação de que, caso os responsáveis não demonstrem a ocorrência de boa- fê, o débito ora apurado será acrescido de juros de mora e o Tribunal proferirá, desde logo, o julgamento das contas, nos termos dos §§ 1º e 6º do art. 202 do Regimento Interno do TCU.

Brasília, 10 de dezembro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)  
**BENJAMIN ZYMLER**  
Relator